



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 65

de 08 de julho de 1952

Abre um credito Suplementar de Cr\$ 194,937,40

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu, PREFEITO
MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

Fica aberto no vigente exercício um Credito Suplementar de Cr\$ 194.937,40 para atender as despesas decorrentes de acréscimos verificados na construção da Estação de tratamento de água e prejuízos proveniente de aumento de preço de cimento e ferro durante o período de construção das obras a cargo da Construtora Corumbaense Ltda.

Art. 2º..

A verba para atender a despesa dêsse crédito correrá pela transferência da rubrica 8.62.2. Para 8.89.4.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 8 DE JULHO

DE 1.952.

*NÊNIO LEITE DE BARROS^{1º} Secretário em Exercício de
Presidente*

Lei Ordinária Nº 65/1952 - 08 de julho de 1952